

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo a Assistente Técnica, Maria José Lourenço Direito Fonseca. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a ata da reunião ordinária de quinze de outubro de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia questionou se já havia alguma novidade sobre a Rede de Judiarias de Portugal. O Sr. Presidente respondeu que ao tempo tinha falado com uma responsável de Belmonte e que até à data nada mais. -----

-----A Sra. Vice-Presidente informou que já tinha entrado em contacto com a Dra. Graça, do Centro de Estudos “Portugal à Mão”, e esta achou de todo o interesse a marcação de uma

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

reunião onde todos pudessem estar presentes. No entanto, e como os seus serviços andam em mudanças, ainda não deu data certa mas pretende marcar ainda para o mês de novembro. ----

-----A Sra. Vereadora Maria José deu conhecimento que a sessão de apresentação pública do Regulamento Municipal de Apoio à Agricultura, foi bastante participada, foram abordadas ideias interessantes que irão ser analisadas e trabalhadas. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01.DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 221/2012-----

-----Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais para 2012 --

-----Presente à Câmara, para conhecimento, a modificação número nove aos Instrumentos Previsionais, correspondente à alteração número oito do Orçamento da Despesa, alteração número cinco ao Plano de Atividades Municipais e número seis ao Plano Plurianual de Investimento (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 04/2012**"). -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 222/2012 -----

-----"**in Caça, Lda.**" – Investimento no Concelho de Penedono – Cedência temporária de subsídio. -----

-----Presente à Câmara comunicação datada de 30 de outubro de 2012 da empresa mencionado (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**"), na qual solicita, caso seja possível, uma verba, temporária, no montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para execução de um importante investimento de relevante interesse municipal. -----

-----O Sr. Presidente informou que, depois de ter reunido com alguns elementos da "in Caça" e como o assunto em causa não é de fácil decisão para a Câmara, tinha solicitado, além da comunicação enviada, a presença física dos responsáveis, para uma melhor explicação do pretendido a todo o Executivo. De imediato, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Eng.º António Coelho, da Associação Florestal de Trás-os-Montes e técnico que acompanha o investimento, presente à reunião, o qual iniciou a sua intervenção agradecendo o facto de poder expor a todos os presentes o projeto, aprovado pelo PRODER, e do qual a primeira fase já se encontra

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

executada no terreno. Disse que este investimento é a base de um outro projeto a implementar no concelho de Penedono, que abrange a criação, transformação e comercialização de produtos resultantes dos recursos cinegéticos, também com criação em cativeiro, bem como na área do Turismo. Têm já, dois investidores estrangeiros interessados no projeto os quais pretendem assegurar de forma determinante o turismo e a economia deste concelho. Continuou dizendo que é um projeto de desenvolvimento para a região mas sem a execução financeira do projeto PRODER tudo o resto não será realizável, solicitando por tal, ao Município a cedência temporária de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), garantindo que logo que o IFAP desbloqueasse as verbas, o Município era, de imediato, ressarcido do valor. Explicou que o pedido de auxílio só veio à Câmara porque na banca, com os preços do juro, é impraticável qualquer pedido de empréstimo, e é desolador, nesta fase, ver ir "tudo por água abaixo". -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia estranhou este tipo de solicitação; é como pedir à Câmara que substitua o banco. Tem a certeza que este tipo de procedimento é ilegal, dando exemplo de um caso com uma instituição do concelho que necessitava e não foi possível subsidiar. Disse que embora reconheça a dinâmica que este projeto possa vir a ter para o concelho e apesar de ter conhecimento que a banca tem cortado muitas verbas a empresas privadas, em termos legais não é viável e moralmente abriria precedentes imparáveis. -----

-----O Sr. Eng.º António Coelho disse entender a posição da Câmara, mas, esclareceu que, tendo em conta a dimensão do projeto e vendo as contrapartidas de benefício para o Município, o valor em causa será pouco significativo, reafirmando que estar aqui, é porque junto da banca não conseguiu, custando-lhe, depois de tanto trabalho já executado, ver "morrer tudo na praia". Saliu que a intenção é séria, tudo aquilo que foi feito foi de forma correta e legal, tornando-se apenas necessário apresentar ao IFAP o comprovativo da respetiva execução financeira para receber verbas de obra já feita. Outro problema é a impossibilidade, junto do IFAP, de mais um pedido de prorrogação, tendo-se já dirigido a Lisboa sem sucesso. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira pediu alguns esclarecimentos, mais concretamente sobre os montantes já executados e os € 50.000,00 (cinquenta mil euros) solicitados. Disse que em relação à cedência temporária do montante mencionado está de acordo com o Sr. Vereador Pedro Baldaia, no entanto sugeriu a possibilidade do apoio ser requerido através de uma linha de crédito pelo Programa FINICIA, a funcionar aqui no Município. Explicou que o procedimento envolve várias instituições, conforme Protocolo Financeiro e de Cooperação celebrado entre o Município de Penedono, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, a NORGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu e o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P e que deveriam, embora o protocolo seja rigoroso e tendo a noção que o prazo aludido pelo Sr. Eng.º

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

António Coelho está a esgotar-se, sugeriu que o processo fosse iniciado o mais breve possível para ver as possibilidades existentes. Informou que o limite máximo a que uma empresa se pode candidatar são € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), sendo que 10% do subsídio é sempre não reembolsável, desde que o projeto contribua para o interesse do Concelho; e os restantes 10% serão ou não reembolsadas desde que se verifique a criação de emprego igual ou superior a 3 postos de trabalho. -----

-----O Sr. Eng.º António Coelho diz não ter conhecimento do Programa FINICIA e coloca a dúvida se poderá ser esse o caminho escolhido, pois tem conhecimento que não poderá haver duplo financiamento para o mesmo projeto. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José, na qualidade de gerente da ITB diz conhecer o projeto inicial da “in Caça, Lda.”, sendo que os projetos ora apresentados na sua globalidade são de uma dimensão tal que custa, realmente, ver “morrer na praia”, se é só por falta de um montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). Em relação ao pedido à Câmara, como, de facto, esta não é nenhum banco, não tendo competência para conceder um empréstimo, porque parece que é disso que se trata, a sua concessão seria uma ilegalidade, estando por isso fora de questão. Quanto ao Programa FINICIA, do qual há já alguns meses falou ao Sr. Rodrigues, a questão é relevante e poderia ser uma forma de resolver a situação. Em relação à dúvida colocada pelo Sr. Eng.º Coelho, respondeu que para este tipo de situação não há incompatibilidade. De facto, tratando-se de um investimento, em princípio, poderá haver cumulação de subsídios, desde que não haja duplicação de subsídios públicos, ou seja haverá que atender ao montante global do projeto e ao montante que o IFAP financia. -----

-----O Sr. Eng.º António Coelho, após as intervenções mencionadas, e não sendo ainda possível ter certezas do deferimento e celeridade do processo, informou que um dos investidores estrangeiros vem a Penedono no próximo mês e, por uma questão de credibilidade, solicitou a todos os presentes se haveria possibilidade de o receberem, explicarem a situação atual e caso não se consiga finalizar o projeto, tentar que mesmo assim o investimento seja realizado em Penedono. Esclareceu que a empresa interessada no investimento não quer fazer nada de novo, mas sim melhorar, desenvolver e expandir um projeto já existente. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença referiu que não conhecia o projeto, mas que este será uma mais valia para o Concelho, olhando aos montantes envolvidos serem tão elevados. Quanto à cedência do valor solicitado e mesmo embora se tratasse de uma cedência temporária, além de ilegal, iria abrir precedentes. Por fim, disse que o pedido através do programa FINICIA é o mais aplicável para que esta grande oportunidade não se perca para o Concelho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Rodrigues, em representação da "in Caça, Lda.", acrescentou que, neste momento, o problema está no cumprimento dos prazos para execução financeira, esclarecendo que a 1.ª fase está executada no terreno, a 2.ª e a 3.ª fase, que inclui a construção do pavilhão, charca, estábulo com cavalos e charretes, zona de camping, estão dependentes do cumprimento por parte do PRODER. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente disse que tem consciência que este projeto, na sua totalidade, será uma mais valia para o concelho e não gostaria de perder algo desta grandeza. No entanto, o que aqui está em causa, não é a veracidade da candidatura, mas sim o procedimento, vindo na hipótese formalizada pela Dra. Cristina a possibilidade de não "deixar cair" este investimento. -----

-----Após as intervenções mencionadas e face à impossibilidade da Câmara se substituir à banca, o Executivo deliberou pela não cedência da verba solicitada, € 50.000,00 (cinquenta mil euros), à "in Caça, Lda", mostrando, no entanto, total disponibilidade para apoiar no processo a iniciar através do Programa FINICIA, pois reconhece que será um investimento de elevado interesse económico-social para o concelho de Penedono. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 223/2012**-----

-----**Ministério da Justiça** – Minuta do aditamento ao contrato de arrendamento destinado a regular a redução da renda das Instalações da Conservatória do Registo Civil Predial no Edifício dos Paços do Concelho em Penedono, para análise e aprovação. -----

-----No seguimento do deliberado na reunião de Câmara de dezassete de setembro do corrente, foi presente à Câmara, minuta do aditamento ao contrato de arrendamento (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**"), para análise e posterior aprovação. -----

-----Após análise do documento e colocado o assunto à votação, o Executivo deliberou aprovar a minuta do aditamento ao contrato de arrendamento destinado a regular a redução da renda das instalações da Conservatória do Registo Civil e Predial de Penedono e que o presente aditamento produza efeitos a um de setembro de 2012. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 224/2012**-----

-----**Arrendatários das Lojas sitas no edifício do Cine-Forum** – Solicitam o ajustamento do valor das rendas. -----

-----Presente ao Executivo comunicação subscrita pelos inquilinos das lojas situadas no edifício do Cine-Forum (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**"), solicitando, se possível,

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

o ajustamento do valor das rendas, por motivos das grandes dificuldades que se estão a fazer sentir. -----

-----O Sr. Presidente referiu que, por coincidência ou não, depois de terem falado, em reunião anterior, na hipótese de diminuir o valor das rendas, foi solicitada, através da comunicação presente à Câmara, o abaixamento das mesmas. Prosseguiu dizendo que, em tempos, e por uma questão de justiça, sugeriu que o procedimento fosse alargado para todos os contratos de arrendamento, propriedade do Município, no entanto, deu conhecimento aos presentes de um problema que se tem vindo a prolongar devido às rendas em atraso por parte de alguns arrendatários, expondo de imediato a real situação. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia, embora concorde com o ajustamento do valor da renda referiu que este tipo de ajuda deveria ser compensada com o cumprimento das rendas em atraso. -----

-----Após algumas intervenções e a concordância de todos os membros do Executivo, e tendo noção da situação atual que ocorre, foi deliberado agendar o assunto para decisão na próxima reunião. -----

-----**Deliberação n.º 225/2012**-----

-----**Rui Miguel Rodrigues Martins** – Proposta de venda de um prédio, sito na Praça 25 de Abril, em Penedono. -----

-----Presente ao Executivo proposta do Senhor Rui Rodrigues Martins, herdeiro de Deolindo Augusto Martins e Laura dos Santos, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**"), na qual manifesta o interesse e disponibilidade de venda de um prédio, inscrito sob o artigo n.º 197, sito na Praça 25 de Abril (rua do castelo), em Penedono, pelo valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros). -----

-----O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção dizendo que gostaria que a Câmara viesse a adquirir as habitações e terrenos da zona envolvente ao Castelo, sentindo que poderá haver alguma disponibilidade por parte das pessoas. No entanto, referiu que na primeira abordagem que fez para aquisição de uma das habitações, foi-lhe enviada a proposta agora apresentada à Câmara, reconhecendo que o valor solicitado é muito elevado para o prédio em questão, tendo os presentes concordado. -----

-----Assim, após análise do documento e tendo em conta a área do prédio e o valor solicitado, o Executivo deliberou não adquirir o prédio pelo preço proposto na comunicação. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 226/2012** -----

-----**Proposta de entendimento entre os Municípios de Penedono, São João da Pesqueira e Sernancelhe** – Execução de um projeto de construção e gestão de um canil e gatil intermunicipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Foi presente ao Executivo, proposta elaborada pelos serviços da Divisão Administrativa (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**"), sobre um possível entendimento entre os municípios de Penedono, de São João da Pesqueira e de Sernancelhe para execução de um projeto de construção e gestão de um canil e gatil intermunicipal. -----

-----O Sr. Presidente explicou que já era sua pretensão a construção do canil/gatil, estando também previsto na Lei a obrigatoriedade das Câmaras Municipais possuírem e manterem instalações destinadas a canis e gatis. Disse que a mesma já tinha sido contemplada no Plano de Atividades, mantendo o interesse que o mesmo seja edificado em Penedono, possibilitando assim a criação de mais um posto de trabalho. Informou também que não houve abordagens formais com os Presidentes de Câmara da Pesqueira e Sernancelhe, mas sentiu alguma recetividade nas conversas que foi tendo com eles, tendo-lhes sido remetida a proposta para que se pronunciassem, e, a aceitarem, a mesma possa ser incluído nos Instrumentos Previsionais para 2013. Em relação ao terreno para edificação do mesmo, informou que fica no Lugar das Trigueiras (Estrada de Arcas). -----

-----O Executivo tomou conhecimento da pretensão, tendo concordado com o seu conteúdo, aguardando unicamente, nesta fase, a resposta dos Municípios limítrofes. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 227/2012**-----

-----**Projeto de Lei do GP-PCP com intuito de revogar a Lei n.º 22/2012 de 30 de maio** – Para conhecimento. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o teor do Projeto de Lei do GP-PCP que revoga a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, norma essa que, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**". -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 228/2012**-----

-----**Projeto de Lei do GP-PCP com intuito de revogar a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto** – Para conhecimento. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o teor do Projeto de Lei do GP-PCP que revoga a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismo da administração central regional e local do Estado, norma essa que, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**".

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 229/2012 -----

-----Requerimento PCP - Audição da ANACOM sobre o ponto de situação da migração para a TDT nos primeiros 6 meses de apagão analógico total – Para conhecimento. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, requerimento dirigido à Comissão Parlamentar para a Ética, Cidadania e Comunicação ao Governo com vista à «Audição da ANACOM sobre o ponto de situação da migração para a TDT nos primeiros 6 meses de apagão analógico total», requerimento esse que faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**”. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SETOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**”. -----

-----Deliberação n.º 230/2012 -----

-----Más condições de segurança e salubridade junto à via pública em área abrangida por Plano Diretor Municipal – Lugar do Chão, Póvoa de Penela – Auto de vistoria. -----

-----Presente ao Executivo o auto de vistoria técnica, elaborado pela Comissão de Vistoria designada para o efeito (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 4/2012**”), no qual informam das más condições de segurança e salubridade do imóvel, situado no Lugar do Chão, Freguesia de Póvoa de Penela, necessitando o mesmo, para apoio e solidez da rua pública e da edificação vizinha, que seja ordenado o corte de silvado, mato e arbustos, a remoção da estrutura sobrance de apoio a cobertura e telhas existentes nos beirados, bem como a limpeza de todo o espaço interior, mantendo-se o edificado só com paredes exteriores. Para o efeito, deverá esta Câmara Municipal deliberar um prazo adequado para os proprietários do imóvel procederem às necessárias correções. -----

-----Após análise do pretendido e depois de ser discutido pelos Srs. Membros do Executivo, foi deliberado notificar os proprietários do imóvel para no prazo de 90 dias procederem às correções constantes no auto. Caso os mesmos não o façam no prazo estipulado a própria Câmara procederá à execução das obras, sendo os custos imputados aos proprietários. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

-----**Deliberação n.º 231/2012**-----

-----“**Centro de Empreendedorismo, Inovação e Cultura, Projeto de execução** – Resumo estimativas orçamentais. -----

-----Presente ao Executivo resumo/estimativas orçamentais do projeto de execução do Centro de Empreendedorismo, Inovação e Cultura (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 4/2012**”), o qual ascende ao montante de € 2.193.865,07 (dois milhões cento e noventa e três mil oitocentos e sessenta e cinco euros e sete cêntimos). -----

-----O Sr. Presidente referiu que, como era do conhecimento de todos, inicialmente, se pretendia instalar naquele espaço a Biblioteca Municipal, o Espaço Internet e Arquivo Municipal, no piso “0”; uma área de apoio ao empreendedorismo, piso “+1”; e um espaço polivalente que permitisse o desenvolvimento de artes e a realização de diversas atividades (antigo ginásio). Tinha consciência que o orçamento rondaria um milhão e duzentos mil, mas a estimativa apresentada foi muito para além do que previa, tornando-se, assim, inviável a execução do projeto, tendo em conta, também, que não existem garantias de qualquer ajuda financeira para a obra em causa. Acrescentou, pois, que o projeto tem de ser repensado, podendo vir-se a dar um novo destino ao imóvel, procurando novas soluções uma vez que a Câmara não tem condições para se envolver presentemente nesta obra. A futura instalação no local da GNR passa a ser uma hipótese, na eventualidade de haver comparticipação para a empreitada. -----

-----Após a intervenção mencionada, o Executivo tomou conhecimento da estimativa apresentada, ficando ciente da eventual alteração na utilização do espaço em causa. -----

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 232/2012**-----

-----“**Infraestruturas do Loteamento no Lugar do Bacelo - Ferronha**” – Auto de medição de trabalhos a mais n.º 04 à Firma **Lopes & Irmãos, Lda. – Engenharia e Construção**, no valor de € 2.798,43 (dois mil setecentos e noventa e oito euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 233/2012**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----“**Loteamento Industrial de Penedono**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 02 à Firma **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, no valor de € 101.868,42 (cento e um mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.02.01.02.APROVAÇÃO DE PROJETOS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 234/2012**-----

-----**Informação n.º 185 OM/UACU – 2012/10/26 – Projeto de Construção dos “Fornos do Rei” – Adaptação de Local** – Aprovação do projeto. -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**”), e demais documentação, o Executivo deliberou, de acordo com o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, aprovar, o projeto “**Construção dos Fornos do Rei – Adaptação de Local**”. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Ainda sobre este assunto, foram registadas as seguintes intervenções: -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia referiu que o projeto é interessante, pois faz falta em Penedono um restaurante deste género; no entanto, questionou como é que pretendem trabalhar o espaço. Colocou depois a hipótese de ser uma entidade privada a fazer a construção, sendo uma forma de atrair investimento para o Concelho. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que o espaço a ser concessionado, e, por uma questão de salvaguarda dos interesses da Câmara, terá regulamento específico e as normas incluídas terão que ser cumpridas. Mais acrescentou que nesta fase só está em causa a aprovação do projeto, e não o procedimento para construção, não colocando de lado a hipótese de ser um privado a fazer o investimento. -----

-----**Deliberação n.º 235/2012**-----

-----“**Loteamento do Bacelo – Ferronha**” Custo de cada lote. -----

-----Presente à Câmara informação subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**”), contendo, o valor final das obras no Loteamento do Bacelo, incluindo o valor do projeto, do terreno e da empreitada. --

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente, em relação ao valor por metro quadrado de terreno disse não estarem vinculados ao mesmo, podendo ser decididos outros valores. O Sr. Vereador Pedro Baldaia pensa que para aquele espaço o valor de € 18,05 (dezoito euros e cinco cêntimos)/m² é muito caro, tendo concordado que numa próxima reunião se discuta o assunto. -----

-----Sobre o documento presente à reunião, o Executivo tomou conhecimento do calculo valor/m² do terreno, no valor de € 18,05 (dezoito euros e cinco cêntimos). -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.02.SETOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 236/2012**-----

-----**Informação RC n.º 52.2012** – Informação relativa à situação económico-financeira.-----

-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 211 de 31 de outubro de 2012. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 237/2012** -----

-----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense** – Pedido de apoio à realização da 8.ª Maratona BTT. -----

-----Presente à reunião a comunicação da Associação mencionada, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 4/2012**), na qual solicita colaboração da Câmara para realização da 8.ª Maratona BTT “Nos Trilhos do Ceireiro”, no dia 11 de novembro de 2011, mais concretamente a cedência dos balneários das Piscinas para banhos, barreiras de policia, contentores de lixo e cedência de “barraca” em madeira. -----

-----O Sr. Presidente referiu que este tipo de pedido não costuma vir à Câmara. A autarquia sempre tem disponibilizado o possível e colaborado incondicionalmente. Tem conhecimento que são feitas críticas à Câmara e embora reconheça que a Associação Beselguense nas atividades que desenvolve é eficaz e tem capacidade de organização, se não fosse o apoio da Câmara muitas não se realizariam. Disse que a Câmara não precisa de agradecimentos, pois colabora com vontade, mas ser criticado é nota negativa que regista. -----

-----Sobre a intervenção anterior, o Sr. Vereador Eugénio Proença referiu que não tem conhecimento de nenhuma crítica e que reconhecem o apoio que a Câmara tem dado à Associação Beselguense. -----

-----Por fim, e como tem sido frequente, o Sr. Presidente mostrou total abertura ao solicitado, tendo o Executivo deliberado disponibilizar os balneários das Piscinas Municipais para o banho dos participantes, mais o restante material requerido na comunicação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 238/2012-----

-----**Comissão Organizadora de Bebeses** – Pedido de subsídio. -----

-----Presente à reunião comunicação da Comissão mencionada (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**"), solicitando, um subsídio para fazer face às despesas com as obras de manutenção e renovação na Casa do Povo local, obras que eram necessárias e urgentes. -----

-----O Sr. Presidente informou que teve oportunidade de passar pela Casa do Povo quando lá andavam a trabalhar, tendo constatado que os arranjos mencionados eram mesmo necessários. Por tal motivo mostrou abertura para a Câmara apoiar nas despesas, propondo, de imediato, a atribuição de um subsídio no valor de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), ou seja, o total gasto nas obras. -----

-----Após o esclarecimento prestado pelo Sr. Presidente da Câmara, o Executivo deliberou aprovar o proposto pelo Sr. Presidente e atribuir um subsídio no valor de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), com a respetiva celebração de protocolo. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 239/2012-----

-----**Casa do Concelho de Penedono** – Atribuição de subsídio anual 2012. -----

-----Sobre o assunto, o Sr. Presidente informou que tinha em sua posse o convite e respetivo programa referente ao convívio de S. Martinho, a realizar no próximo dia 11 de novembro nas instalações do INATEL, na Costa da Caparica e que, o mesmo, era dirigido ao Executivo, reformulando o convite a todos os membros. De seguida, propôs, como habitualmente, a atribuição de subsídio à Casa do Concelho de Penedono, no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), e ainda o pagamento do transporte, para deslocação do Grupo de Cantares "Cantábilis", que este ano irá animar o evento. -----

-----Colocada à votação a proposta do Sr. Presidente para atribuição de um subsídio no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), e ainda o pagamento do transporte, foi a mesma aprovada pelo Executivo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria José Lourenço Direito Fonseca, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

Ata escrita conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.